

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 763/74 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1974.

Autoriza abertura de crédito suplementar e contém
L outras providências.

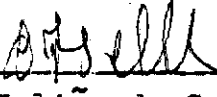
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$1.000,00 (hum mil' cruzeiro), para reforço de dotações consignada à Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Orçamento da Câmara.

Artigo Segundo - Para ocorrer às despesas com créditos suplementares de que trata esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações consignadas à Câmara Municipal autorizados.

Artigo Terceiro - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 05 de dezembro de 1974.



César Julião de Sales.
Prefeito Municipal.